**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 06/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no processo licitatório 90/2024 e o edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 06/2024, resolve:

I – Retificar o Edital em epígrafe para alterar **as seguintes disposições** abaixo elencadas:

O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção **de 5% (cinco por cento)** para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932:

Art. 24. A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que estabelecerem com os comitentes, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender. Não havendo estipulação prévia, regulará a taxa de cinco por cento sobre moveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos e a de três por cento sobre bens imóveis de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os compradores pagarão obrigatoriamente **cinco por cento** sobre quaisquer bens arrematados.

II – As demais condições do edital permanecem inalteradas.

III - Ratificam-se os demais itens do Edital.

O edital retificado está disponível no site [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)

Ibiraiaras/RS, 13 de junho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal;